



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº. 3.529, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação da via publica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 77, II, da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Oderman Bittencourt da Silva, a atual Rua Boa Vista nº 180, Bairro São Benedito CEP 64.202-530, neste município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar as despesas necessárias para a devida identificação da referida rua com a colocação da placa da denominação.

Parágrafo Único. O Poder Executivo Municipal encaminhará cópia da lei aos Correios, Equatorial, e Agespisa para efeito do conhecimento e registro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 16 de junho de 2020.

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Francisco de Assis de Moraes Souza  
Prefeito Municipal